

RECEÇÃO DOS CURRÍCULOS POR E-MAIL, CARTA OU PRESENCIALMENTE  
NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS

Os titulares de dados no âmbito do RGD, possuem um conjunto de direitos e podem exercê-los a qualquer momento, designadamente o direito de informação, acesso, retificação, limitação ou oposição a tratamento, e eliminação dos seus dados pessoais (artigos 15º e seguintes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016).

Se o titular dos dados desejar exercer algum destes direitos, deve contactar para o efeito o Tribunal da Relação do Porto, com o assunto "**Exercício de direitos dos titulares dos dados**" para os seguintes contactos:

Tribunal da Relação do Porto (Palácio da Justiça do Porto) 4099-012 PORTO

E-mail: [epd.porto.tr@tribunais.org.pt](mailto:epd.porto.tr@tribunais.org.pt)

Para informações adicionais, poderão consultar a página online do Tribunal da Relação do Porto: <https://www.trp.pt/rgpd>

Sempre que solicitado, os direitos devem ser informados ao titular dos dados pessoais, de preferência enviados por e-mail e em último caso, impressos.

**DIREITOS:**

**DIREITO À INFORMAÇÃO:** Cada pessoa, titular de dados pessoais, tem o direito de ser informada sobre a finalidade do tratamento, o prazo de conservação dos dados, quem é o responsável pelo tratamento desses dados e a quem é que esse responsável transmite os dados.

**O DIREITO DE ACESSO:** Significa que o titular dos dados tem o direito de aceder aos dados que uma entidade tem sobre si. O direito de acesso tem de ser exercido sem restrições, sem demoras ou custos excessivos e obtendo as informações disponíveis sobre a origem dos dados.

**DIREITO DE RETIFICAÇÃO:** Significa que cada titular dos dados pode exigir que os dados existentes a seu respeito sejam exatos, não contenham incorreções ou estejam incompletos e, por esse motivo, tem o direito a solicitar a sua correção ou completude.

**DIREITO DE APAGAMENTO/ELIMINAÇÃO:** Os titulares dos dados podem impedir a continuação do tratamento dos mesmos, solicitando que sejam apagados quando deixarem de ser necessários para as finalidades pelas quais foram recolhidos. Também podem exercer esse direito quando o tratamento não é feito licitamente, ou mesmo se o titular dos dados decide retirar o consentimento, quando o tratamento se fundamente apenas no consentimento e não existam interesses legítimos que devam prevalecer.

**DIREITO DE OPOSIÇÃO:** De acordo com este direito, o titular pode opor-se a que os seus dados sejam tratados para efeitos de atividades comerciais diretas.

**DIREITO À PORTABILIDADE DOS DADOS:** Quando o tratamento ocorrer por meios automatizados e se baseie no consentimento do titular ou na necessidade de cumprimento de uma obrigação contratual, o titular dos dados tem o direito a receber os seus dados pessoais num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, e solicitar à organização que transmita esses dados a outra entidade responsável por tratamento de dados, sem que a primeira se possa opor.

**DIREITO À PROTEÇÃO CONTRA DECISÕES AUTOMÁTICAS:** no tratamento automatizado de dados através de algoritmos e inteligência artificial, o que este direito nos diz é que nos podemos opor a decisões baseadas unicamente em automatismos, isto é, sem um envolvimento humano que avalie e valide essas decisões.